

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 14/10/2019 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 14/10/2019.</p> <p>AUTUADO: Clínica de Fisioterapia da UESB</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 18/03/2019</p> <p>LOCALIDADE: Rua José Moreira Sobrinho, s/nº, Jequiezinho</p> <p>PROCESSO Nº: 004/2019</p> <p>DATA DA DECISÃO: 15/05/2019</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 9º, 13, 23 (Incisos I, II, III e IX), 32, 33, 35, 51, 54 e 57 da RDC 63/2011; Art. 1º, “b” e “c” da RDC 50/2002; Art. 3º (Incisos II e III) e Art. 5º da RDC 51/2011.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde, tais como: ausência de Projeto Básico de Arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária competente, bem como a realização de reforma de ampliação sem projeto físico e arquitetônico analisado e aprovado previamente; Ausência de normas, regimentos internos e protocolos ou documentos equivalente atualizado, descrevendo as atividades técnicas administrativas e assistenciais, sobretudo do Projeto de feridas que utiliza biomateriais e dos serviços de esterilização; Não apresentou registro de educação permanente dos trabalhadores e profissionais; Não apresentou controle de saúde ocupacional dos profissionais e trabalhadores; Não apresentou laudo de manutenção preventiva e corretiva de todos os aparelhos e equipamentos utilizados na assistência, bem como dos aparelhos de ar condicionados e demais; Não apresentou Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros; Não apresentou relatórios que atestem a garantia e qualidade dos processos de desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos; Ausência de</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 9EE8DEDCE2080765818135D23FABCE78

Prefeitura Municipal de Jequié

cadastro no CNES. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 14/10/2019. AUTUADO: Charme e Beleza DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2019 LOCALIDADE: Praça Juracy Magalhães, 394, Jequiezinho PROCESSO N°: 027/2019 DATA DA DECISÃO: 15/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei 12592/2012; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar o processo de esterilização em desacordo com a legislação vigente. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 14/10/2019. AUTUADO: Instituto de Beleza Ray DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2019 LOCALIDADE: Rua Carlota Sá, 14, Jequiezinho PROCESSO N°: 028/2019 DATA DA DECISÃO: 15/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei 12592/2012; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar o processo de esterilização em desacordo com a legislação vigente.	

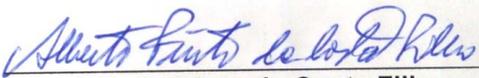
Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
--	--

Tipo:

- E – Envio de matéria.
- R – Retificação da matéria.
- S – Suspensão da matéria.



Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921